Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2021 - Nº 3.034 - 03 de junho de 2021

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 182/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00044.000253/2021-39, RESOLVE: RENOVAR a disposição dos servidores abaixo relacionados à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com ônus para o órgão requisitante, até 31/12/2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
64246	ADRIANO GARCES SOARES	CONTADOR	FMS
66081	ALINNE FERNANDA FARIAS COUTO	ADMINISTRADOR	FMS
67720	ITAMO MIGUEL BATISTA DE ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	FMS
68566	KASSIO RODRIGUES BARROS DA SILVA SOARES	ENGENHEIRO CIVIL	FMS
67716	MARIA EUGENIA MELO PORTELA	ARQUITETO	FMS
67249	RILDO OLIVEIRA DOS REIS	ADMINISTRADOR	FMS

Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 183/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00030.000414/2021-78, RESOLVE: RENOVAR a disposição do(a) servidor(a) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES MENDONÇA, matrícula nº 27015, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo/Assistente de Administração, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2021. Leonardo Silva Freitas**,** Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 184/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.000631/2021-59, RESOLVE: RENOVAR a disposição do(a) servidor(a) SILVANA GONDIM UCHOA ARAUJO, matrícula nº 28269, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior/Assistente Social, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2021. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 185/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.003627/2021-65, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021, o(a) servidor(a) DEBORA AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 54637, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde/Artesão, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, retroagindo seus efeitos a partir de 28.05.2021. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 186/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00081.000160/2021-21, RESOLVE: CESSAR os efeitos da Portaria n° 83/2021, que autorizou a disposição do servidor JOSÉ DE JESUS VAZ DE SOUSA, matrícula n° 72737, à SEMDUH, a partir de 28.05.2021. Leonardo Silva Freitas**,** Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 187/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00081.000160/2021-21, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano (ETURB), com ônus para este órgão requisitante, até 31.12.2021, o servidor JOSÉ DE JESUS VAZ DE SOUSA, matrícula nº 7195, lotado(a) na SAAD-SUL, retroagindo seus efeitos a partir de 31.05.2021. Leonardo Silva Freitas**,** Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Educação

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 301/2021/ SEMEC/PMT (Ref. Contrato nº 431/2019/SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico SRP nº 69/2018/SEMEC/PMT - Processo Licita-

Serviço Financeiro (Junho/2021)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....1.100,00

TAXA SELIC (%).....3,5

TJLP (% ao ano).....4,39

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,1159

TR (% - 1º dia do mês) 0,0000

Sumário

Administração Direta 1

Administração Indireta.....5

Diario Oficial da Câmara.....8

tório n° 042-2221/2018/SEMEC/PMT - Ata de Registro de Preços nº 014/2018/SEMEC/PMT - Processo Administrativo - SEI nº 00044.006751/2020-69/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Nilton Turismo Ltda, nome fantasia, Brasil Turismo - CNPJ 07.725.929/0001-27. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 431/2019/SEMEC, conforme abaixo: 1. O REAJUSTE do valor Contratual no percentual de 20,93% (vinte inteiros e noventa e três centésimos por cento), considerando Cláusula Nona do Contrato, o Parecer da Procuradoria do Município sob o nº 046/2020 - PLCCA/PGM (1778898), e os cálculos da Controladoria Geral do Município no Parecer Técnico - ALC-CGM (2189791), todos integrantes do Processo Administrativo nº 00044.006751/2020-69/SEMEC/PMT. 2. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO, para permitir o REAJUSTE no percentual de aproximadamente 20,93% (vinte inteiros e noventa e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 1.512,00 (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), passando o valor total do Contrato, considerando o reajuste, de R$ 7.224,00 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais), para o valor de R$ 8.736,00 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais), ficando a Cláusula Décima Terceira, com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO 13.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 8.736,00 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais), de acordo com o serviço devidamente prestado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, preferencialmente na instituição financeira Banco do Brasil S/A. 2.1. A ALTERAÇÃO do ANEXO ÚNICO, para permitir o acréscimo do preço do valor unitário por km rodado (R$), passando o valor de R$ 1,29 para R$ 1,56, passando o valor mensal de R$ 7.224,00 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais) para R$ 8.736,00 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais), e valor anual e total de R$ 86.688,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais) para o valor de R$ 104.832,00 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais). DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Nouga Cardoso Batista. PELA CONTRATADA – Nilton Klebert Barros Lima.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 315/2021/SEMEC/PMT (Ref. Contrato nº 032/2021/SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020/SEMEC/PMT - Processo Licitatório n° 042-0586/2020/SEMEC/PMT - Ata de Registro de Preços nº 002/2021/SEMEC/PMT - Processo Administrativo SEI nº 00044.000548/2021-28/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Distribuidora ML Ltda – EPP - CNPJ 03.504.585/0001-75. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 032/2021/SEMEC, conforme abaixo: 1. A REVISÃO DE PREÇOS Contratual no percentual de aproximadamente 58,70% (cinquenta e oito inteiros e setenta centésimos por cento), considerando a Cláusula Décima Sétima do Contrato, o Parecer da Procuradoria do Município sob o nº 113/2021-PLCCA/PGM (doc1900246) e o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município-SEMF (doc2185112), todos integrantes do Processo Administrativo nº 00044.000548/2021-28/SEMEC/PMT. 2. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA 3. DO VALOR para permitir a REVISÃO DE PREÇOS no percentual de aproximadamente 58,70% (cinquenta e oito inteiros e setenta centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 2.138.000,00 (Dois milhões e cento e trinta e oito mil reais), passando o valor total do Contrato, considerando a

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Secretaria Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Aurélio Lobão Lopes
Procuradoria Geral do Município

Leonardo Silva Freitas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Robert Rios Magalhães
Secretaria Municipal de Finanças

João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação

Eduardo da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Martins Eulálio
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Eliana Campêlo Lago
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas

João de Deus Duarte Neto
Secretaria Municipal da Juventude

Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Edmilson Ferreira dos Santos
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

Gessy Karla Lima Borges Fonseca
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil

Antônio Gilberto Albuquerque Brito
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Scheyvan Xavier Lima
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Jobson Paulo da Cunha Filho
Presidente da PRODATER

Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente da IPMT

Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro
Superintendente Desenvolvimento Rural

Ana Paula Mendes de Araújo Santana
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte

José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro

Alípio Ribeiro de Paiva Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul

James Guerra Júnior
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste

José Nito de Oliveira Sousa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste

Cláudio Pessoa Lima
Superintendente da STRANS

Marcio Allan Cavalcante Moreira
Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2021 - Nº 3.034 - 03 de junho de 2021

Leonardo Silva Freitas
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2021.06.03 15:35:37 -03'00'

revisão, de R$ 3.642.000,00 (Três milhões e seiscentos e quarenta e dois mil reais), para o valor de R$ 5.780.000,00 (Cinco milhões e setecentos e oitenta mil reais), ficando a Cláusula Terceira, com a seguinte redação: 3. DO VALOR: 3.1. A previsão de custo anual com a compra dos gêneros perecíveis é de R$ 5.780.000,00 (Cinco milhões e setecentos e oitenta mil reais), que será realizado no prazo de lei, em até 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado, preferencialmente na instituição financeira Banco do Brasil S/A. 3. A ALTERAÇÃO do ANEXO I, para permitir o acréscimo do preço unitário do item 7, (Carne suína), passando o valor de R$ 13,40 para R$ 22,90 e do item 10 (Peito de frango), passando o valor de R$ 7,49 para R$ 10,58. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Nouga Cardoso Batista. PELA CONTRATADA – Marcus Antônio Costa Lago.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 316/2021/SEMEC/PMT (Ref. Contrato nº 035/2021/SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020/SEMEC/PMT - Processo Licitatório n° 042-0586/2020/SEMEC/PMT - Ata de Registro de Preços nº 002/2021/SEMEC/PMT - Processo Administrativo SEI nº 00044.000549/2021-98/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: LCB Distribuição e Serviços de Construção Ltda - CNPJ nº 10.727.029/0001-23. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 035/2021/SEMEC, conforme abaixo: 1. A REVISÃO DE PREÇOS Contratual no percentual de aproximadamente 37,06% (trinta e sete inteiros e seis centésimos por cento), considerando a Cláusula Décima Sétima do Contrato, o Parecer da Procuradoria do Município sob o nº 150/2021-PLCCA/PGM (doc1959600), e o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município-SEMF (doc2186783), todos integrantes do Processo Administrativo nº 00044.000549/2021-98/SEMEC/PMT. 2. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA 3. DO VALOR para permitir a REVISÃO DE PREÇOS no percentual de aproximadamente 37,06% (trinta e sete inteiros e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais), passando o valor total do Contrato, considerando a revisão, de R$ 1.405.700,00 (Um milhão e quatrocentos e cinco mil e setecentos reais), para o valor de R$ 1.926.700,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil e setecentos reais), ficando a Cláusula Terceira, com a seguinte redação: 3. DO VALOR: 3.1. A previsão de custo anual com a compra dos gêneros perecíveis é de R$ 1.926.700,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil e setecentos reais), que será realizado no prazo de lei, em até 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado, preferencialmente na instituição financeira Banco do Brasil S/A. 3. A ALTERAÇÃO do ANEXO I, para permitir o acréscimo do preço unitário do item 30, (Carne suína), passando o valor de R$ 13,40 para R$ 23,20 e do item 33 (Peito de frango), passando o valor de R$ 8,00 para R$ 10,58. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Nouga Cardoso Batista. PELA CONTRATADA – Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco Filho.

ERRATA - AJU-LIC-SEMEC. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 349/2020/SEMEC/PMT REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2020/SEMEC/PMT, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA CONSTRUTORA PETROPOLES E SERVIÇOS LTDA QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS FOSSA/SUMIDOURO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA NORTE DO MUNICIPIO DE TERESINA/PI, que teve publicação realizada no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.826, página 14, no dia 04 de agosto de 2020. A presente errata se faz necessária em decorrência de constatação de erro formal de digitação no número da agência e conta bancária da contratada, na forma abaixo. ONDE SE LÊ: [...] Banco do Brasil, agência: 3219-0, conta-corrente: 28.736-9 [...]. LEIA-SE: [...] Banco do Brasil, agência: 1428-1, conta-corrente: 19.779-3 [...].

ERRATA - AJU-LIC-SEMEC. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 785/2020/SEMEC/PMT REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2020/SEMEC/PMT, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA CONSTRUTORA PETROPOLES E SERVIÇOS LTDA QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS FOSSA/SUMIDOURO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA NORTE DO MUNICIPIO DE TERESINA/PI, que teve publicação realizada no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.923, página 14, no dia 22 de dezembro de 2020. A presente errata se faz necessária em decorrência de constatação de erro formal de digitação no número da agência e conta bancária da contratada, na forma abaixo. ONDE SE LÊ: [...] Banco do Brasil, agência: 3219-0, conta-corrente: 28.736-9 [...]. LEIA-SE: [...] Banco do Brasil, agência: 1428-1, conta-corrente: 19.779-3 [...]

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

PORTARIA N° 016/2021/GAB/SEMPLAN. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento dos materiais de consumo (água mineral sem gás 200ml [caixa] e copo descartável 180ml), CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e CONSIDERANDO a maior eficiência na execução dos contratos celebrados pela SEMPLAN , RESOLVE: Art. 1° Designar FRANCISCA MARIA PINHEIRO COSTA, CPF 004.009.403-02 como Fiscal do Contrato nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento dos materiais de consumo (água mineral sem gás 200ml [caixa] e copo descartável 180ml); Art. 2° O Fiscal do Contrato n° 004/2021 é responsável por: Acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do referido Contrato; Diligenciar a regularização de faltas e defeitos observados em relação ao referido Contrato; Solicitar, em tempo hábil, a adoção de providências aos seus superiores; Observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações relativas a Licitações e Contratos. Art. 3° O Fiscal do referido Contrato exercerá suas atividades enquanto perdurar a vigência do Contrato. Art. 4° O Fiscal do referido Contrato desempenhará suas atividades sem receber nenhum valor a título de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos para 30 de abril de 2021, revogando-se disposições em contrário. Art. 6º - Esta Portaria deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Teresina, 20 de maio de 2021. João Henrique de Almeida Sousa. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 017/2021/GAB/SEMPLAN. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a celebração

do Contrato nº 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento dos materiais de consumo (café pacote com 250g) ,CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e CONSIDERANDO a maior eficiência na execução dos contratos celebrados pela SEMPLAN, RESOLVE: Art. 1° Designar FRANCISCA MARIA PINHEIRO COSTA, CPF 004.009.403-02 como Fiscal do Contrato nº 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento dos materiais de consumo (café pacote com 250g); Art. 2° O Fiscal do Contrato n° 005/2021 é responsável por: Acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do referido Contrato; Diligenciar a regularização de faltas e defeitos observados em relação ao referido Contrato; Solicitar, em tempo hábil, a adoção de providências aos seus superiores; Observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações relativas a Licitações e Contratos. Art. 3° O Fiscal do referido Contrato exercerá suas atividades enquanto perdurar a vigência do Contrato. Art. 4° O Fiscal do referido Contrato desempenhará suas atividades sem receber nenhum valor a título de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos para 05 de maio de 2021, revogando-se disposições em contrário. Art. 6º - Esta Portaria deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Teresina, 20 de maio de 2021. João Henrique de Almeida Sousa. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 018/2021/GAB/SEMPLAN. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 27/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento dos materiais de consumo (água mineral galão 20 Litros), CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e CONSIDERANDO a maior eficiência na execução dos contratos celebrados pela SEMPLAN, RESOLVE: Art. 1° Designar FRANCISCA MARIA PINHEIRO COSTA, CPF 004.009.403-02, como Fiscal do Contrato nº 27/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento dos materiais de consumo (água mineral galão 20 Litros); Art. 2° O Fiscal do Contrato n° 27/2020 é responsável por: Acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do referido Contrato; Diligenciar a regularização de faltas e defeitos observados em relação ao referido Contrato; Solicitar, em tempo hábil, a adoção de providências aos seus superiores; Observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações relativas a Licitações e Contratos. Art. 3° O Fiscal do referido Contrato exercerá suas atividades enquanto perdurar a vigência do Contrato. Art. 4° O Fiscal do referido Contrato desempenhará suas atividades sem receber nenhum valor a título de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos para 02 de maio de 2021, revogando-se disposições em contrário. Art. 6º - Esta Portaria deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Teresina, 20 de maio de 2021. João Henrique de Almeida Sousa. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 050/2020. Processo Administrativo nº 00046.001362/2021-66 – SEMPLAN – SEI. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – Empresa SAULO MACIEL MUNIZ SILVA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.064.926/0001-60. Objeto – Aquisição de Material de Consumo (Açúcar Cristal pacote 1 kg). Vigência – 12 (seis) meses a contar de sua assinatura. Valor – R$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos). Data da assinatura – 31 de maio de 2021. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Saulo Maciel Muniz Silva – Representante da Empresa SAULO MACIEL MUNIZ SILVA – EPP.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019. PROCESSO Nº 00049.006129/2021-23-SEI. CONCEDENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI CNPJ: 06.554.869/0008-30 E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FAZENDA DA PAZ. CNPJ: Nº 01.834.051/0001-81. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA POR MAIS TRINTA (30) DIAS. A VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2019, FICA PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 25/05/2021 A 25/06/2021. DATA DE ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2021. SIGNATÁRIOS: ELIANA CAMPÊLO LAGO – CPF: 229.028.483-15. ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA, CPF: 374.448.833-00.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019. Processo Administrativo SEI **nº** 00049.005814/2021-89. Objeto – Renovação do contrato por um período de 03 (três) meses. Contratante - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI (CNPJ nº 06.554.869/0008-30). Contratada – R D EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 05.891.719/0001-83. Da Vigência - Prorroga-se por mais 03 (três) meses, contados a partir de 28/05/2021 finalizando em 28/08/2021. Data da assinatura do Aditivo – 27 de maio de 2021. Assinam – Pela Contratante: Eliana Campêlo Lago – Secretária Municipal da Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas. Pela Contratada: Rufino Damásio da Silva Filho – Representante legal da R D EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO. AOS VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS-SEMCASPI INSCRITA NO CNPJ N° 06.554.869/0008-30, COM SEDE NA RUA ÁLVARO MENDES, 861, CENTRO, CEP 64000-070, NESTA REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA DOUTORA ELIANA CAMPÊLO LAGO, INSCRITO NO RG Nº 724361 SSP/PI E CPF Nº 229.028.483-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL, NA RUA DOMINGOS SOARES, Nº 4315, BAIRRO ININGA, CEP: 64048-500, DORAVANTE DENOMINADA DOADORA E A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA, ASSOCIAÇÃO PRIVADA, COM O CNPJ Nº 06.870.091/0001-00, SITUADA NA AVENIDA FREI SERAFIM, Nº 3200, BAIRRO CENTRO, TERESINA/PIAUÍ, CEP 64.001-020, TELEFONE: (86) 2106-1850, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, PE. ANTÔNIO SOARES BATISTA, INSCRITO NO CPF N° 065.531.503-97, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA IRAPUÃ ROCHA, Nº 2101, CONDOMÍNIO GREEN PLACE, APTO 1202, CEP 64.048-231- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00049. 005371/2021-22 - A DOADORA ENTREGARÁ A DONATÁRIA, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA ESTA OS BENS DESCRITOS

ABAIXO, ADQUIRIDOS DURANTE EXECUÇÃO DO PROJETO MANDACARÚ REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019 - PROJETO MANDACARU 2019, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS BENS REMANESCENTES - À DONATÁRIA SE COMPROMETE A INCORPORAR OS BENS DOADOS AO ATENDIMENTO DE FORMA EFICAZ DAS ATIVIDADES PROPOSTAS PELA AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA, COM FIM DE MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS PROJETOS, SOB PENA DE REVOGAÇÃO UNILATERAL PELA DOADORA, SEM QUE CAIBA AO DONATÁRIO INDENIZAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA. DATA DA ASSINATURA: TERESINA, 28 DE MAIO DE 2021. ASSINAM: ELIANA CAMPÊLO LAGO-CPF N.º 229.028.483-15. SECRETÁRIA DA SEMCASPI. PE. ANTÔNIO SOARES BATISTA-CPF N° 065.531.503-97 - AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA – ASA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 02/2019 – SEMDEC/PMT. Processo Administrativo nº 042-28865/2018/SEMA/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 083/2018/SEMA. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, CNPJ Nº. 06.554.869/0015-60. CONTRATADA: EMPRESA AUTO LESTE LTDA-ME, CNPJ Nº 09.116.541/0001-54. OBJETO: RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO 02/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 04.122.0017.2.2037 – ADMINISTRAÇÃO DA SEMDEC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERECEIROS. A FONTE PARA 001.100 – RECURSOS ORDINÁRIOS - GERAL. ASSINADO EM 31 DE MAIO DE 2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - MARCELO MARTINS EULÁLIO E PELA CONTRATADA – FABIANO CHAVES SANTOS.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 129/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 61 da Lei Federal n° 13.019/2014 e no art. 39 do Decreto Municipal nº 16.802/2017, CONSIDERANDO a necessidade de se nomear Gestor (a) da parceria firmada entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA e a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA. RESOLVE, Art. 1º - Nomear como gestora da parceria a Srª. DANILA VIEIRA FEITOSA DE MIRANDA, inscrita sob a matrícula nº 29564. Art. 2º - Compete ao gestor (a) as seguintes atribuições: I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação; IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 200/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, RESOLVE: I. Nomear o servidor abaixo relacionado para o exercício das funções de Tomador de Suprimentos de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. ROSILDA PEREIRA DE ANDRADE; CPF: 686.591.213-68; UBS - Piçarreira. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Antônio Gilberto Albuquerque Brito. Presidente da Fundação Municipal de Saúde. Processo nº 00045.013606/2021-07.

PORTARIA Nº 203 /2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021, Institui a Comissão de Acompanhamento Contratualização – CAC - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as alterações ocorridas na composição da Comissão de Acompanhamento de Contratualização-CAC, tanto quanto aos representantes do ente contratante como do contratado, e em cumprimento ao estabelecido na Portaria de Consolidação nº 2-MS, de 28 de setembro de 2017 – "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde" - Seção VI, Do Eixo de Contratualização (Origem: PRT MS/GM 3390/2013, CAPÍTULO III, Seção V), CONSIDERANDO as sugestões da DRCAA e do Hospital Universitário – HU-UFPI-EBSERH, dos novos componentes da referida comissão, titular e suplente, e, CONSIDERANDO O Termo de Contrato de Nº 175, de 01 de novembro de 2017 firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS e o Hospital Universitário – HU-UFPI – EBSERH, com a finalidade de prestação de ações e serviços de atenção à saúde, em âmbito hospitalar e ambulatorial, monitorar e avaliar o acordo supra mencionado, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO-CAC, conforme Cláusula Segunda das disposições contratuais, que terá por fim acompanhar a execução do acordo, monitorando e avaliando, juntamente com órgãos e setores competentes da gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pelo Hospital Universitário-HU – UFPI - EBSERH e/ou dados registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como por supervisão in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato matriz. Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros: I. Pela Fundação Municipal de Saúde: Titulares:- Maria do Socorro Oliveira Guimarães – Coordenadora; - Sheylla Kalyne Santos Maranhão Suplentes: - Maycon Alex Cavalcante Moreira; - Maria Edna Rodrigues de Lima. II. Pelo Hospital Universitário-HU/UFPI: Titulares: - Mauricio Giraldi; - Maria do Carmo de Morais Castro Freitas; Suplentes: - Eleonora Parentes Sampaio Fernandes; - Newton Nunes de Lima Filho. Art. 3º. A Comissão reunir-se-á trimestralmente ou a qualquer tempo mediante convocação extraordinária, com o objetivo de acompanhar, monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo: I. avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físicas e financeiras e os indicadores estabelecidos no Documento Descritivo (DD); II. avaliar a capacidade instalada e a qualidade da atenção à saúde prestada aos

usuários; III. Propor readequações às metas pactuadas, aos recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem o objeto do contrato. Art. 4º. Caso haja impossibilidade do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, em razão de casos fortuitos e de força maior, a CONTRATADA justificará o fato que será considerado pela Comissão de Acompanhamento de Contrato, para avaliação do cumprimento das metas. Art. 5º. A existência da Comissão de Acompanhamento não impede, nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual e municipal). Art. 6º. O Hospital Universitário-HU UFIPI, fica obrigado a fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades. Art. 7º. A constituição e/ou alteração da presente Comissão de Acompanhamento da Contratualização, será publicada no D.O.M. de Teresina-PI. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS/THE Nº 071/2021. Dispõe sobre a composição de representante dos conselheiros para a composição da Comissão de Controle e Avaliação de Finanças e Projetos do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI para biênio 2020/2022. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, CONSIDERANDO a 274ª Reunião Ordinária realizada no dia 23/02/2021, para a composição dos representantes da comissão existente no CMS. RESOLVE Art. 1º Nomear os conselheiros a seguir relacionados à Comissão de Controle e Avaliação de Finanças e Projetos que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Teresina, na condição de membros integrantes da comissão para melhor operacionalizar as atribuições das atividades inerentes ao Controle Social. § 1º - A Comissão terá um coordenador (a), um relator (a), escolhidos pelos seus membros. § 2º - Os membros que faltarem a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de 1 ano, deverão ser substituídos por outro conselheiro(a) escolhidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde. § 3º - O prazo do mandato da Comissão coincidirá com o mandato da Mesa Diretora do Conselho. COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIÇÃO DE FINANÇAS E PROJETOS Titular: Lúcia Maria de Sousa – usuário Suplente: José Veloso de Gois Filho – usuário Titular: Joelson Gomes – usuário Suplente: Raiana Neves Cabral – usuário Titular: Francisco Carlos de Brito – gestão Suplente: Andreia Alves de Sena Lima – gestão Titular: Sheylla Kalyne Santos Maranhão – gestão Suplente: Keila de Jesus dos Santos – gestão Titular: Afonso Ribeiro Alves Filho – trabalhador Suplente: Luciene de Moura Alves Gomes – trabalhador Art. 2° - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho de Saúde em 23/02/2021 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 02 de junho de 2021. Acilinara Feitosa Moura Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 071/2021/CMS-THE, Publique-se. Antônio Gilberto Albuquerque Brito Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Jurídico nº 1535249 da Assessoria Jurídica/HUT, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.011637/2021-14, pela dispensa de licitação para contratação direta das empresas MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 14.361.780/001-90, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI, CNPJ n. 04.324.939/0001-62, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando aquisição em R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), de forma a atender as necessidades da FMS, tudo em conformidade com o art. 24, IV, art. 26, e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal 8.666/93. Teresina-PI, 15 de Abril de 2021. ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

PORTARIA CMPC DE TERESINA Nº 04/2021. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Teresina – CMPC, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 18, 35 e 36, do Regimento Interno deste Colegiado, considerando deliberação e aprovação em Reunião Ordinária do CMPC Teresina, realizada dia 31/05/2021, RESOLVE: 1. Criar Comissão Especial para tratar sobre Contratos de Gestão da Orquestra Sinfônica de Teresina e Balé da Cidade de Teresina, e propostas alternativas de contratos, bolsas e auxílios. 2. A Comissão será formada pelos seguintes conselheiros: ALEX SAMPAIO NUNES, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, MICAEL CRUZ FIDELIS, SAMUEL ALVES NASCIMENTO, RAVENNYA MUARA OLIVEIRA SILVEIRA MOREIRA; 3. Coordenador(a) e Secretário(a) da Comissão serão escolhidos(as) em reunião da mesma, conforme Regimento Interno do CMPC Teresina; 4. Fica estabelecido o prazo de 30 de junho de 2021, podendo ser renovado por igual período. Teresina (PI), 02 de junho de 2020. Cons. João Henrique de Sousa Vieira**,** Presidente do CMPC.

Fundação Wall Ferraz

PORTARIA Nº 006/2021 - GAB-FWF/PMT. A PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, em exercício no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n° 2.586, de 01.12.1997, com alterações posteriores: CONSIDERANDO o teor dos arts. 2° e 4°, da Lei n°2.586, de 01.12.1997, que institui a Fundação Wall Ferraz, cujo objetivo precípuo é promover a capacitação profissional básica da população do município de Teresina: RESOLVE: I – RESOLVE: I – Constituir Comissão Especial para realização do processo Seletivo simplificado – Chamada Pública nº 003/2021, para formação de cadastro de reserva com o fim de selecionar profissionais, em caráter temporário, para compor o quadro de instrutores dos Cursos e Programas de Profissionalização em nível de Formação Inicial e Continuada oferecidos pela Fundação Wall Ferraz. II- Designar para constituir a Comissão, sob a coordenação do primeiro, as seguintes pessoas: a) Igo Felipe Nascimento Araújo - Gerência Pedagógica e Capacitação da FWF; b) Raissa Milhomem Malaquias - Assistente Técnica da FWF; c) Fernanda de Aguiar Moura – Chefe de Gabinete da FWF; d) Renato Leal Catunda Martins - Assessor Técnico Especializado da FWF; e) Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro – Diretora do centro de Tecnológico de Teresina/FWF. III - O trabalho desta Comissão não se constitui em atividade remunerada. IV – Os trabalhos desta Comissão terão vigência enquanto persistirem as atividades para quais foi instituídas; V – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação. PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, em 03 de ju-

nho de 2021. Maykon Oliveira Silva, Presidente da Fundação Wall Ferraz – FWF.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2021. A FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF, inscrita no CNPJ: 02.344.122/0001-20, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. MAYKON SILVA OLIVEIRA, CPF: 010.296.953-18 e a ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.965.319/0001-73, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. JOSÉ LUIZ CAMPELO DA SILVA JÚNIOR, CPF: 881.089.373-53, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento tendo em vista o que consta do Processo n° 00094.000391/2021-21 e em observância às disposições da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n° 16.802 de 24 de abril de 2017 e sujeitando-se às cláusulas e condições do referido termo de fomento. OBJETO: A realização de Cursos de Capacitação e Qualificação Profissional e de Workshops, ofertados de forma direta pela Fundação Wall Ferraz, atendendo as novas exigências mercadológicas em diversas áreas, com aulas expositivas e dialogadas através de plataforma Zoom ou Google Meet. VIGÊNCIA: junho a outubro de 2021; RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 04/2021, VEREADOR LUÍS ANDRÉ. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUIZ CAMPELO DA SILVA JÚNIOR E MAYKON SILVA OLIVEIRA.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 29/2019. Processo Eletrônico nº 00051.000142/2021-67. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: AM CONSTRUÇÕES, objeto: é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e/ou serviços de reforma e ampliação de prédio para abrigar o MUSEU DA IMAGEM E DO SOM E PINACOTECA MIS, localizado na rua Barroso nº 220, bairro Centro, Teresina- Piauí. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data 31/05/2021. Assina pela contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

CONTRATO Nº 06/2021. CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – CPL/SEMDUH/PMT. Processo Eletrônico nº 00050.001104/2021-42 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: TERESINA ENGENHARIA LTDA, objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE ÁREAS NA CIRCUNSCRIÇÃO DE ATUAÇÃO DA SAAD CENTRO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE F-24, durante período de 135(Centro e trinta e cinco) dias, a contar de sua assinatura. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data 01/06/2021. Assina pela contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. Francisco Antonio de Amorim Aguiar.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

PORTARIA Nº 06/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021. Designa servidora como Tomadora de Suprimento de Fundos da SAAD Norte. A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 20.734 de 15 de março de 2021, e Resolve: Art. 1º - Designar a servidora ELLEN BARREIRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 91447, como Tomadora do Suprimento de Fundo da SAAD Norte, com efeitos a partir de Junho de 2021. Art. 2º - As atribuições relativas a presente designação serão executadas sem prejuízo das atribuições normais da referida servidora, não incidindo qualquer remuneração além daquela já recebida em razão do cargo de Analista de Gestão Pública. Art. 3° - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01/06/2021. Art. 4° - Esta Portaria deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 39 do Decreto Municipal nº 16.802/2017. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Data: 28/05/2021. Assina a Srª Ana Paula Mendes de Araújo Santana Superintendente da SAAD-Norte.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017/IPMT. (Processo n.º 041.001673/2020-70 – IPMT). Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001-59. Contratada: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.659.927/0001-91. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2017, sendo prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 31/05/2021. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 31/05/2021 a 30/11/2021. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Contratante), MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA (Contratada).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019/IPMT. (Processo n.º 00041.002220/2021-42 – IPMT). Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001-59. Contratada: CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 14.151.949/0001-05. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 09/2019, sendo prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29/05/2021. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 29/05/2021 a 29/11/2021. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Contratante), CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA (Contratada).

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. PROCESSO Nº 00041.003289/2021-85– IPMT. Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, e seu inciso II, este c/c art. 13, II, III e inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, o Enunciado da Súmula 08/2020, bem como a alteração da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) dada pelo art. 3º da Lei nº 14.039/2020 para contratação da CALDAS RIBEIRO, SANTOS & CASTELO BRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 24.141.358/0001-00 para fins de prestação de serviços especializados em Advocacia, para atuar junto ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO/ PLANTE/ IPMT SAÚDE. A referida contratação terá o mensal total de R$25.000,00 vinte e cinco mil reais), sendo deste valor R$15.000,00 (quinze mil) referente ao PLANTE/ IPMT SAÚDE e R$10.000,00 (dez mil) referente ao FUNDO DE PREVIDENCIA, pelo período de 12 (doze) meses. Teresina, 01 de junho de 2021. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ratifico a presente inexigibilidade em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, caput, e seu inciso II, este c/c art. 13, II, III e inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, o Enunciado da Súmula 08/2020, bem como a alteração da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) dada pelo art. 3º da Lei nº 14.039/2020. Teresina, 01 de junho de 2021. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE MUDANÇA DE CNPJ AO CONTRATO 010/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.000227/2020-51. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER CNPJ: 41.263.013/0001-30. CONTRATADA: OI S.A(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ: 76.535.764/0001-43. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A REPACTUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO IP DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A PRODATER E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET COM A DEVIDA ALTERAÇÃO DE CNPJ EM FACE DA INCORPORAÇÃO DA TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR TOTAL: R$ 359.880,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 100.11.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS, CONTA DESPESA 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, AÇÃO 21001.04126 0021.2.299 – GESTÃO E MONITORAMENTO DE SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO. PELA CONTRATADA: PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, justificativa, Parecer e demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 00081.000095/2021-30, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa TULYO VILARINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ nº 32.341757/0001-35, objetivando a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Advocatícios para atuar nos processos administrativos e judiciais da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, de acordo com as especificações contidas no correspondente Termo de Referência. Esta ratificação se fundamenta no art. 30, II, alínea e, e parágrafo 3° inciso 2 e 3 da Lei Federal nº 13.303/2016. O valor mensal desse procedimento é de R$25.000 (vinte e cinco mil reais) que será pago com Recursos do Tesouro Municipal- fonte 001, Elemento de Despesa: 93.3.90.35 Projeto Atividade: 20001.04122 0017 2. 110-Administração da ETURB.

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com o Termo de Referência apresentado, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº. 13.303/2016 e alterações posteriores, contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00081.000076/2021-58, pela dispensa de licitação para contratação direta da empresa ENG & SEG DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ: 33.188.282/0001-51, para Contratação empresa especializada para prestação de Serviço de assessoria, consultoria e Inspeções técnicas específicas e pontuais; Assessoramento junto à fiscalização dos órgãos (federal, estadual e municipal) competentes pertinente área de Saúde e Segurança do Trabalho; Consultorias nas atualizações e alterações das Normas Regulamentadoras e Legislações afins; Assessoramento nas indicações das necessidades de elaboração, implementação e ou atualizações de programas, laudos, projetos, treinamentos e curso pertinentes à área de Saúde e Segurança do Trabalho; Elaboração do PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e do PCA – Plano de Controle Ambiental; Elaboração dos seguinte documentos mandatários de Segurança e Saúde do Trabalhador: PPRA, PCMSO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE E LTCAT, conforme legislação vigente abrangendo todas as avaliações quantitativas de RUÍDO, CALOR, QUÍMICOS E VIBRAÇÃO; Emissão de PPP – Perfil Profissional Profissiográfico, valor mensal de R$3.959,33.

TERMO DE RESCISÃO. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, E RESENDE & LAMAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, NA FORMA ABAIXO. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, Empresa Pública Municipal, regida pela Lei nº 1.485, de 15/08/1975, inscrita no CNPJ sob o número 06.688.535/0001-83, com sede na Av. João XXIII, nº 2715, Bairro São Cristóvão, em Teresina, Piauí, CEP 64067-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, brasileiro, solteiro, advogado, RG n.º 2.277.345 SSP/PI, CPF n.º 006.687.983-35, residente nesta capital, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 015/2019 que foi firmado com a empresa RESENDE & LAMAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, o que fazem mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA**.** Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n 015/2019, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, nos termos do art. 79, I, c/c art. 78, todos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA**:** Motivação Em razão do Interesse Público, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA**.** Do Foro: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo. Teresina, 02 de junho de 2021. EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, JOÃO DE DEUS DUARTE NETO - PRESIDENTE.

Diário Oficial da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017**. Referente ao Processo CT.1.000580/21-09. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 07.972.506/0001-01. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 027/2017 por 12 (doze) meses. MODALIDADE: ADESÃO À ARP Nº 002/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/SRP/ALEPI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93. VALOR: R$ 139.399,20 (cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2021 a 08 de maio de 2022. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021. ASSINAM pela contratante: JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR e pela contratada: JURANDIR FERRO MARTINS VIEIRA FILHO.